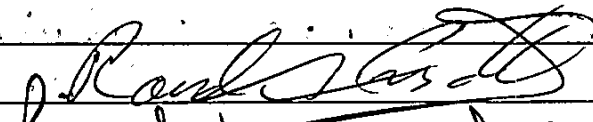


da dotação de cada verba, nos termos do artigo 67 da Constituição Federal, Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a primeira de Janeiro de 1979.

..... Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 01 de Dezembro de 1978


Prefeito Municipal

Lei n.º 501/78 de 01 de Dezembro de 1978

Disposse sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos:

O Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Administração Municipal, autorizada a dispor de até a importância de Cr. 8.723.000,00 (Oito milhões setecentas e vinte e três mil cruzeiros), correspondente às despesas de Capital discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, para o período de 1979, - 1980 e 1981, conforme segue abaixo:

	1979	1980	1981	Total
Legislativo	45.000	60.000	70.000	175.000
Adm. e Planejamento	571.000	600.000	700.000	1.871.000
Agricultura	60.000	80.000	100.000	240.000
Educação e Cultura	280.000	400.000	500.000	1.180.000
Hab. e Urbanismo	600.000	800.000	900.000	2.300.000
Saúde e Bem-estar	20.000	100.000	120.000	240.000

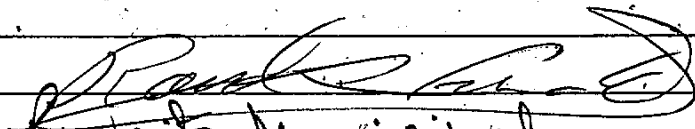
	1979	1980	1981	Total
Transporte: ..	717.000	900.000	1.100.000	2.717.000
Total... CR	2.293.000	2.940.000	3.490.000	8.723.000

Artigo 2º: - No cumprimento do disposto no artigo 1º, será observado em cada exercício, os limites parciais das despesas de Capital, fixados no Plano Plurianual de Investimentos, anexos a esta Lei.

Artigo 3º: - As Recitas de Capital para a execução dos programas constantes do mencionado Plano Plurianual de Investimentos, será formada pelo "Superavit" dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos e demais mencionados no § 2º do artigo II da Lei Federal n: 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º: - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do
Piraítinga, 03 de Dezembro de 1978


Prefeito Municipal